



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2044 DE 09 DE ABRIL DE 2001.
(Autógrafo nº 11/01, Projeto de Lei nº 19/01, Mensagem nº 11/01)

“Denomina a EMEI do Bairro do Perequê-Açú”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - “ A Escola Municipal do Perequê-Açú, relacionada no inciso V, do artigo IV da Lei nº 2005 de 20 de novembro de 2000, passa a denominar-se: Escola Municipal Profª Maria Alice Leite da Silva, com Sede à Rua Fernando Alonso, nº 237 - Bairro do Perequê-Açú - Ubatuba-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 09 de Abril de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 09 de Abril de 2001.